
 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3 DE FEVEREIRO DE 1874</p>	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas</p>	
---	--	---

**TERMO DE AJUIZAMENTO – RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - SFMSP**

Para uso do CEJUSC:

Data do recebimento: _____ _____/_____/_____ Rubrica: _____	Reclamação nº: _____ 8.26.0053 Data da sessão: ____/____/_____ Horário da sessão: _____ horas Local da sessão: CEJUSC da Fazenda Pública (Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar, salas 1115/1117 – São Paulo/SP)
---	--

Dados do(a) Reclamante:

Nome:		
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Lotação:		

Dados do(a) Reclamado(a):

Nome: Serviço Funerário do Município de São Paulo		
CNPJ: 47.261.292/0001-80		
Endereço para intimação: Viaduto do Chá	Nº: 15	
Complemento: 10º andar – PGM/Central de Mandados	Bairro: Centro	
CEP: 01002-900	Cidade: São Paulo	Estado: SP

Dados da Demanda:



É servidor do Serviço Funerário:
 Ativo
 Aposentado

Recebe Adicional de Insalubridade?
 SIM NÃO

Em caso positivo:
 desejo receber o adicional de insalubridade calculado de acordo com a Ordem Interna nº 01/2019 – JUD, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo.
Período pretendido: _____

Possui ação judicial sobre este tema em face do SFMSP?
 SIM NÃO

Obs.: somente servidor do SFMSP que receba o adicional de insalubridade e que não tenha ação judicial sobre o tema poderá formular este pedido.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3 DE FEVEREIRO DE 1874</p>	<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FÓRUM HELY LOPES MEIRELLES CEJUSC DA FAZENDA PÚBLICA CENTRO JUD. DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA Viaduto Dona Paulina, 80, 11º andar – salas 1115/1117 – São Paulo/SP Horário de Atendimento ao Público: das 13:00 às 17:00 horas</p>	 <p>SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA MÉTODOS CONSENSUÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS</p>
---	--	---

Informações adicionais: _____

Seja Bem-Vindo ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania!

O(A) reclamante deseja a tentativa de conciliação pré-processual com o reclamado em relação à base de cálculo do adicional de insalubridade.

Agradecemos a você por ter escolhido a conciliação e este Centro para tentativa de solução da questão que nos trouxe.

Atenciosamente,

A equipe do CEJUSC da Fazenda Pública

Assinatura do(a) Reclamante: _____

ORIENTAÇÕES AO(A) RECLAMANTE:

1. O reclamante declara aprovar o texto acima e estar ciente da data da sessão designada, devendo apresentar este termo no referido dia.
2. Para cadastramento da reclamação, o reclamante deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos:
 - identificação pessoal oficial com foto (exemplo: RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte etc.);
 - holerite com no máximo 3 (três) meses que comprove o recebimento do adicional de insalubridade;
 - Outros documentos que sejam pertinentes ao esclarecimento da demanda.
3. Os documentos deverão ser apresentados pelo reclamante em todas as sessões do expediente pré-processual, caso não seja resolvida a demanda na primeira sessão.
4. O acordo não compreenderá o pagamento de danos morais, juros moratórios, multa cominatória para a hipótese de eventual descumprimento, custas processuais e honorários advocatícios em desfavor da Fazenda Pública Municipal.
5. O(A) reclamante fica cientificado da incidência de taxa judiciária e eventuais despesas processuais sempre que houver solicitação de homologação de acordos extrajudiciais obtidos por intermédio de mediador ou conciliador judicial, apresentados pelas partes, por seus advogados, plataformas digitais ou câmaras privadas, nos termos do art. 12-A do Prov. CSM nº 2.348/2016, ressalvadas as isenções e dispensas legais (artigos 755-C e 755-D das NSCGJ c/c Comunicado nº 07/2024 do Nupemec).